

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2012 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A - AGEHAB E A EMPRESA SENHA ENGENHARIA SS, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 001644/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

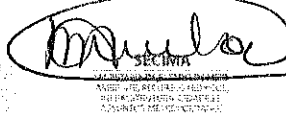
A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

SENHA ENGENHARIA SS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Gilson Ribeiro de Macedo, nº 15, Sala NBLI – 01, Qd 5-A, Lote 11, Bairro Centro, Caldas Novas-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 36863538000177, neste ato representado pelo Vice-Diretor Sr. **Porfiro José Borges Alves Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.137.720-1.221.665 SSP/GO e do CPF nº 592.321.101-72 e pela Diretora de Contratos Especiais 1, Sra. **Alice Araújo Rodrigues da Cunha**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade CREA-GO nº 14.743/D e do CPF nº 993.266.041-87, ambos, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 126/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2015, em razão da não conclusão integral do referido contrato, **pois remanescem os serviços de elaboração dos títulos e coleta de assinaturas**, os quais foram executados apenas



GOVERNO DE
GOIÁS



parcialmente, conforme justificativa constante do DESPACHO Nº 437/2015 (fls. 1035) e DESPACHO Nº 492/2015 (fls. 1045).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

O valor contratual é de R\$ 1.244.305,25, conforme Cláusula Quarta do referido contrato. Foi utilizado o valor de R\$ 1.205.753,83.

Parágrafo primeiro: Assim, o saldo remanescente é de R\$ 38.551,42. Portanto, não haverá acréscimo contratual no presente aditivo, conforme tabela abaixo:

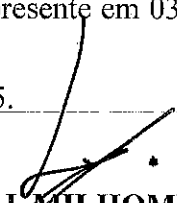
VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 126/12	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 126/12	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 126/12
R\$ 1.244.305,25	R\$ 1.205.753,83	R\$ 38.551,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

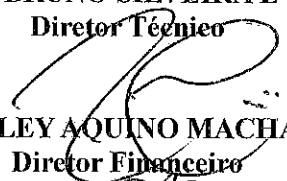
As demais cláusulas do contrato nº 126/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 09 de dezembro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

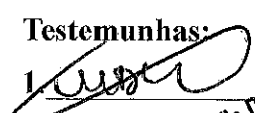

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

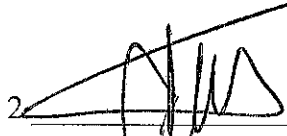

PORFIRO JOSE BORGES ALVES NETO
Contratada


ALICE ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA
Contratada

Testemunhas:


CPF.:

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 010.870.821-32


CPF.:

309.122.621-72


Jair Jose Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.598
ASJUR - AGEHAB

SECIMA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ARRENDAMENTO E REGULAÇÃO IMOBILIAR
DEBENEFICIÁRIOS - CIDADÃOS
E SUAS ENTIDADES

GOVERNO DE
GOIÁS